

LEI Nº 813/2003

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado para atender as despesas do Fundo de Epidemiologia e Controle de Doenças, através de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.305.0095.2047 – Manut. Programa de Vigilância Epidemiológica
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Como recurso necessário ao cumprimento desta Lei, decorrerá do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial/total da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2039 – Manut. Dos Serviços Odontológicos
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal